



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 135/24 Processo Administrativo Nº 12.562/2024 Exclusivo para EPP/ME Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15499%20-%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O.pdf>), e Decreto nº 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15507%20%20CONTRATACOES%20DIRETAS%20POR%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO.pdf>) e demais normas aplicáveis.

**Valor total da contratação:** R\$ 3.458,00

**Data fim de recebimento de propostas:** 14/08/2024 às 14h00

**Link:** [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**Critério de Julgamento:** menor preço por item.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Flyers**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

**Anexo I** – Termo de Referência

1.2. A contratação conforme tabela abaixo:

| ITEM | QUANT. | DESCRITIVO   |
|------|--------|--|
| 01   | 01     | FLYER - IMPRESSÃO DE 15 MIL FLYERS, SENDO 5 MIL IMPRESSÕES DE 3 ARTES ESPECÍFICA. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 90G/CM <sup>2</sup> A5 |

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Compras BR, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

2.2. O procedimento será divulgado no Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:**

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais conforme exigências do Termo de Referência, minuta contratual e deste aviso.

### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.

4.6.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

e) Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**débitos inscritos** na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta fornecedor;

f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;

g) Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

j) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal N° 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional;

5.3.1. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

5.3.2. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;

5.3.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.3.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.3.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.3.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.3.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.8. No julgamento dos documentos de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será emitida AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, através da plataforma 1doc.

6.2. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

6.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas durante o fornecimento.

### 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.1. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:

a) Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;

7.1.1. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia;

7.1.2. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

7.1.3. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.1.4. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.2. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.3. O fornecedor, que ao receber a autorização de fornecimento, deixar de atestar seu recebimento, no prazo de 4 dias, ou incorrer nas inflações previstas nos incisos do artigo 155 da Lei 14.133/21 fica sujeito as penalidades previstas no artigo 156 da lei supracitada.

7.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a)** Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b)** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c)** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Taubaté, 02 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO SANT'ANNA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de gráfica para fornecimento de flyers com arte promocional do turismo no Município de Taubaté.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO**

##### **2.1. Justificativa para a contratação**

Esta demanda surge em resposta à emenda impositiva 309.26, gentilmente encaminhada pelo Vereador Dentinho, bem como à necessidade de material promocional para a divulgação dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Taubaté em colaboração com o Conselho.

A emenda impositiva representa um investimento direcionado à promoção do turismo local. Reconhecendo a importância do turismo como um vetor de desenvolvimento econômico e social para Taubaté, a aquisição destes flyers alinha-se perfeitamente com os objetivos traçados por esta emenda. Os flyers, com arte elaborada pelo Conselho Municipal de Turismo, serão uma ferramenta eficaz para promover os atrativos turísticos de nossa cidade, incentivando visitantes e gerando impacto positivo na economia local.

Além disso, destacamos a necessidade de material promocional para divulgação dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Taubaté em parceria com o Conselho Municipal de Turismo. Esta parceria tem sido fundamental para o desenvolvimento e fortalecimento do setor turístico em nossa região. Os flyers não apenas informarão sobre os eventos, atrações e serviços oferecidos, mas também reforçarão a imagem de Taubaté como um destino acolhedor e repleto de



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

oportunidades.

Os flyers serão distribuídos em locais estratégicos, como hotéis, restaurantes, centros culturais e pontos turísticos, alcançando tanto os residentes quanto os visitantes. Com um design atrativo e informações claras, eles serão um convite irresistível para explorar o que Taubaté tem a oferecer. Esta iniciativa não só promove o turismo local, mas também contribui para a construção de uma identidade turística sólida e reconhecida.

Portanto, considerando o potencial destes flyers como uma ferramenta de promoção turística eficaz, bem como a necessidade de divulgar os esforços conjuntos da Prefeitura e do Conselho Municipal de Turismo, justifica-se a aquisição deste material.

### **2.2. Da análise técnica**

A presente contratação foi devidamente analisada por meio do Estudo Técnico Preliminar executado anteriormente, através do qual se demonstrou justificável e viável, além de servir de base para este Termo de Referência.

### **2.3. Descrição da solução como um todo**

Contratação de empresa para fornecimento de 15.000,00 flyers impressos em papel couchê 90g/cm<sup>3</sup> frente e verso, tamanho A5, tendo como conteúdo arte elaborada pelo Conselho Municipal de Turismo de Taubaté.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**3. DESCRIÇÃO DETALHADA - DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS SERVIÇOS**

| ITE<br>M | QTD  | UNID   | DESCRIÇÃO  |
|----------|------|--------|--|
| 01       | 5000 | flyers | <b>impressão de flyer</b><br>impressão de flyer do anexo I em papel couchê 90g/cm <sup>3</sup> frente e verso, tamanho A5.   |
| 02       | 5000 | flyers | <b>impressão de flyer</b><br>impressão de flyer do anexo II em papel couchê 90g/cm <sup>3</sup> frente e verso, tamanho A5.  |
| 03       | 5000 | flyers | <b>impressão de flyer</b><br>impressão de flyer do anexo III em papel couchê 90g/cm <sup>3</sup> frente e verso, tamanho A5. |



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Em pesquisa ao catálogo eletrônico de padronização disponibilizado pelo Governo Federal, como ferramenta obrigatória permitindo a padronização de itens a serem contratados pela Administração, na presente data, não está disponibilizado para a utilização o item objeto deste Termo de Referência.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **1. PERFIL DA EMPRESA**

- a) Experiência comprovada na impressão de materiais gráficos: A empresa deverá apresentar portfólio com trabalhos similares, demonstrando experiência na impressão de flyers promocionais de alta qualidade.
- b) Capacidade técnica para atender às especificações do objeto: A empresa deverá possuir equipamentos e mão de obra qualificados para a impressão dos flyers de acordo com as especificações descritas no item 1 do Termo de Referência.
- c) Boa reputação no mercado: A empresa deverá apresentar certidões negativas de débitos e atestados de boa conduta, demonstrando sua idoneidade moral e financeira.

#### **2. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA**

- a) Proposta comercial: a empresa interessada deverá encaminhar proposta comercial de acordo com os quantitativos do item 3.
- b) Certidões negativas de débitos: A empresa interessada deverá apresentar, de maneira regular, Certidões negativas de débitos, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos do FGTS.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **3. ENTREGA DOS MATERIAIS**

- a) Local: A empresa vencedora do edital de licitação deverá entregar os materiais no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Taubaté;
- b) Prazo: Após assinatura do contrato, a empresa terá prazo de 10 dias úteis para entrega dos materiais

### **6. GARANTIA**

**6.1.** A empresa contratada deverá manter o perfeito controle da qualidade dos serviços prestados;

**6.2.** Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização.

### **7. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

Não será necessário apresentação de amostra dos materiais.

### **8. MODELO DE EXECUÇÃO**

#### **8.1. Obrigações da contratante**

A CONTRATANTE deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do objeto deste Termo, inclusive no que se referir à quantidade dos recursos materiais empregados e seleção/treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento, executando perfeitamente os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

- a) Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do objeto;
- c) Designar um servidor para acompanhar o fornecimento;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **8.2. Obrigações da contratada**

- a) Apresentar a documentação exigida no edital: A empresa deve apresentar toda a documentação exigida no edital, como certidões negativas de débitos, atestado de boa conduta e portfólio com trabalhos similares.
- b) Elaborar e entregar os flyers promocionais: A empresa deve elaborar e entregar os flyers promocionais de acordo com as especificações descritas no edital, como formato, papel, cores, tiragem, acabamento e conteúdo.
- c) Entregar os flyers promocionais dentro do prazo estabelecido no contrato: A empresa deve entregar os flyers promocionais dentro do prazo estabelecido no contrato.
- d) Manter a qualidade dos flyers promocionais: A empresa deve manter a qualidade dos flyers promocionais durante todo o período de vigência do contrato.
- e) Fornecer à contratante todas as informações necessárias para o acompanhamento da execução do contrato: A empresa deve fornecer à contratante todas as informações necessárias para o acompanhamento da execução do contrato, como cronograma de atividades, relatórios de produção e fotos dos flyers promocionais.

### **9. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL**

**9.1.** A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos contratuais e aos demais documentos que o integram.

**9.2.** A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual será de acordo



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

com o Decreto nº 15.523, de 10 de Março de 2023.

### **10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**10.1.** Os pagamentos seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

### **11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

As pesquisas de preços foram executadas conforme artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.447, de 12 de dezembro de 2022, no que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Taubaté.

Na cotação foi consideradas as informações técnicas presentes no Estudo Técnico Preliminar.

Foi realizada a pesquisa direta com fornecedores, conforme inciso IV do § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já que não foi possível a obtenção de preços nos demais parâmetros possíveis, dada a ausência de objeto compatível.

A seleção dos fornecedores, para compor os valores do orçamento buscou selecionar empresas consolidadas no ramo, com boa reputação, com serviços anteriores bem sucedidos, demonstrando possuírem knowhow na área de atuação e proporcionando orçamentos competitivos de mercado.

### **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme pesquisas de preços apresentadas após solicitação, estima-se que o valor global será de R\$ 2.505,6667. (dois mil quinhentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) para a execução dos serviços.

Considerando a Ordem Interna nº 12/2023 foi utilizado, como método



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, O mapa comparativo de preços contendo os valores orçados na pesquisa de mercado seguem em documento específico.

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informa-se que o orçamento previsto para aquisição é oriundo da emenda impositiva e pode ser utilizado através da dotação 30.02.6004.2.287.23.695.339030.08.1000001.

### **14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS**

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos neste Termo de Referência.

Taubaté, 24 de abril de 2024.

**Paulo Roberto Sant' Anna**  
**Secretário de Desenvolvimento, Inovação e Turismo**  
**Prefeitura Municipal de Taubaté**

Venha conhecer

# Taubaté

Confira aqui a lista completa de Meios de Hospedagem credenciados em Taubaté:



Meios de Hospedagem

**COMTUR**  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TAUBATÉ

Venha conhecer

# Taubaté

Confira aqui a lista completa de Agências de viagens, Guias de Turismo e Receptivos credenciados em Taubaté:



Agências de viagens e  
Guias de Turismo



**COMTUR**  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TAUBATÉ

Venha conhecer

# Taubaté

Confira aqui a lista completa de estabelecimentos de alimentação e equipamentos gastronômicos credenciados em Taubaté:



Alimentação e  
Equipamentos Gastronômicos

**COMTUR**  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TAUBATÉ